



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3956

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 659 a Reunião Ordinária, realizada 20 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições

conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981,

modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120,

de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade pelos Hospitais Públicos e Filantropicos

Considerando que o exercício das atividades dos Hospitais Públicos e Filantropicos são sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de se estabelecer novos procedimentos concernentes as cobranças exigidas até

então para os referidos estabelecimentos;

Considerando os critérios pré- estabelecidos pela NA – 101;

Art 1.º Anula a deliberação nº 3955 aprovada na Reunião Ordinária 658ª realizada

em 06 de novembro de 2018.

Art 2.º Com a anulação da deliberalção nº 3955 passa a ter validade a deliberação nº

3284 aprovada na reunião Ordinária 424ª realizada em 24 de julho de 2007.

Art. 3 °Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fatima Morais Morosine Secretaria Executiva do COPAM João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA DIA 21/11/.2018